



ATA DA 87^a SESSÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações**: O Desembargador Cornélio Alves registrou que o Juiz Carlos Wagner se encontrava no Plenário para atuar como Juiz Auxiliar da Propaganda no Recurso na Representação número 0601561-77.2022.6.20.0000 e que o referido processo teria o seu acórdão publicado em sessão, nos termos da legislação vigente. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600484-06.2020.6.20.0064**. PROTOCOLO: 12014. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MAURILIO NASCIMENTO DUARTE. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO NO(A) RP Nº 0601561-77.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 12074. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER**. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. RECORRIDO: COLIGAÇÃO MUDA RN (77-SOLIDARIEDADE / 22-PL / 44-UNIÃO / 55-PSD / 11-PP / 20-PSC). RECORRENTE: PARAMETRO AGENCIA de NOTICIAS, COMUNICAÇÃO, MARKETING e EVENTOS

LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de ausência de ciência prévia, de coisa julgada material e de inobservância do juiz natural; no mérito, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600100-07.2021.6.20.0000.

PROTOCOLO: 11983. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e catorze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral